



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº 032/2021

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

EMENDA ADITIVA Nº032/2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências.

O Art. 6º, do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências (mensagem 060/2021), passará a constar com a inclusão do Art.6º-H, com a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII-H

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025

Art. 6º. (...)

Art. 6º-H. São prioridades da administração pública municipal para o quadriênio de 2022-2025, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), sem prejuízo das estabelecidas nos anexos desta lei, visando o enfrentamento dos efeitos duradouros da pandemia de COVID-19 e os riscos de novas pandemias, através da realização de concurso público para as carreiras da saúde, com prioridade para a atenção básica e medicina da família, assim como:

§1º A implementação de núcleo de apoio aos pacientes com patologias como doença de chagas, leishmaniose, hanseníase, dengue e chikungunya;

§2º Promoção de campanhas de prevenção e diagnóstico nas regiões de unidade de Programa de Saúde da Família (PSF), com a busca ativa e garantia de cobertura da população em serviços de saúde;

§3º Intensificação de propagandas relacionadas a educação em saúde pelo poder público;



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310035003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº 032/2021
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

§4º Inserção das pessoas em situação de rua ao Sistema Único de Saúde.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2021.

EDNA SAMPAIO

Vereadora – PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310035003000350030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº 032/2021
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade acrescer ao Plano Plurianual, de modo expresso, o **compromisso do Município de Cuiabá do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o enfrentamento dos efeitos duradouros da pandemia de COVID-19 e os riscos de novas pandemias**, de forma a garantir que a saúde, que é um direito social previsto na Constituição Federal, de fato seja para todos e todas.

O Sistema Único de Saúde (SUS) contempla desde a aferição da qualidade da água até realização de cirurgias de alta complexidade. Ainda que seja uma gestão tripartite, acaba restando ao município executar todas as ações e serviços de saúde. Segundo o professor da Unicamp que participou ativamente da Reforma Sanitária, Nelson Rodrigues dos Santos, o “município carrega a saúde nas costas” por ser o ente que está mais próximo da população.¹

A pandemia Covid-19 evidenciou o quanto o SUS é importante, uma vez que, graças ao SUS que milhares de brasileiros/as afetados/as pela Covid-19 estão tendo suas vidas salvas. É importante continuar lutando em defesa do SUS e, sobretudo, exigir que ele tenha o financiamento público necessário para seu aperfeiçoamento e fortalecimento.

É incabível, sob qualquer aspecto, a omissão do Poder Público Municipal, seja do Poder Executivo seja do Poder Legislativo, sobre o fortalecimento do SUS, já que a Constituição da República atribuiu ao Município a competência de cuidar da saúde pública - ainda que de forma comum com a União e os Estados.

Diante do exposto, submeto a presente emenda aditiva ao projeto de lei para apreciação, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

¹ Disponível em www.conasems.org.br/recomenda-a-municipalidade-para-o-primeiro-passo-contra-a-pandemia em 21/07/2021. Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310035003000350030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº 032/2021
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora – PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310035003000350030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

